



## ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

### **ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) ANO DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do Ano Legislativo de 2021 (dois mil e vinte e um), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente - Vereador JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 (três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) que modifica o artigo 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:50h e registrada a presença das Excelentíssimas Senhoras Vereadoras EVA ALVES MARTINS e FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, ADALTON PEREIRA DA SILVA FILHO, EZEQUIAS PAIVA LIMA, LUCAS CASTRO LUSTOSA, JOSÉ ANTONIO FILHO, NELTON BEMBEM CORDEIRO e PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS. Obedecendo a PAUTA DA SESSÃO, ORDEM DO DIA: no Pequeno Expediente na conformidade do art. 132 do Regimento Interno constou a I – Leitura e assinatura da Ata da 15ª (décima quinta) sessão ordinária do 1º (primeiro) ano da 7ª (sétima) Legislatura Municipal de Riacho Frio/Piauí. Na continuidade dos trabalhos a Ordem do Dia de acordo com o art. 134 do Regimento Interno constou a VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 007, de 25 de agosto de 2021 que *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial é da outras providencias”* que foi APROVADO por 08 (oito) votos favoráveis. Nas considerações finais como prevê o artigo 135 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o Parlamentar Ezequias Piava fez uso da fala para argui sobre a extração de areia do leito do riacho denominado Riacho Frio para fins comerciais em outros municípios, alertando sobre a preservação dos recursos naturais que são finitos. Ainda falou sobre uma servidora pública que tem comorbidades e, que tentou um benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que foi indeferido, que a servidora não tem condições de executar as atividades laborais no cargo de origem, mas há recomendações para aproveitamento da mesma em outros setores/cargos da Administração Pública, concluindo que a mesma está disposta a



## **ESTADO DO PIAUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**

Rua Gensoney Mascarenhas, S/N° - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

trabalhar. O Presidente da Casa recomendou que, diante do caso, a servidora recorra à justiça. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa Diretora encerrou a Sessão Ordinária, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.